

Minuta de alteração da Lei nº 12772/2012

Art. 18 do capítulo IV da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 18. No caso dos ocupantes de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para fins de percepção da RT, será considerado a equivalência da titulação exigida com o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC.

§ 1º O RSC de que trata o caput poderá ser concedido pela respectiva IFE de lotação do servidor em 4 (quatro) níveis:

I - RSC - I;

II - RSC - II;

III - RSC - III; e

IV- RSC - IV.

§ 2º A equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da RT, ocorrerá da seguinte forma:

I- diploma de graduação somado ao RSC-I equivalerá à titulação de especialização;

II- certificado de pós-graduação lato sensu somado ao RSC-II equivalerá a mestrado;

III- titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá a doutorado;

IV- titulação de doutor somada ao RSC-IV equivalerá a uma nova gratificação denominada Retribuição por RSC-IV.

§ 3º O Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências, já criado no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de estabelecer os procedimentos para a concessão de RSC-I, RSC-II e RSC-III, será responsável também pelo estabelecimento de procedimentos para a concessão do RSC-IV.

(...)

.....

Anexo IV

(Anexo IV da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
Tabela VIII - Carreira de Magistério do EBTT - Valores de RT

Para Dedicção exclusiva
Tabela VIII – Carreira de Magistério do EBTT – Valores de RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$				
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-I + Graduação	MESTRADO ou RSC-II + Especialização	DOUTORADO ou RSC-III + Mestrado	RSC-IV
Titular	1				2.022,81*	2.6289,65
D IV	4	210,57	562,81	905,74	1.556,01	2.022,81*
	3	205,83	556,89	879,36	1.510,69	1.963,90
	2	201,24	543,45	853,74	1.466,69	1.906,70
	1	196,77	535,58	828,88	1.423,97	1.851,16
D III	4	187,44	230,05	637,60	1.095,36	1.423,97
	3	175,17	220,50	595,89	1.023,70	1.330,81
	2	168,13	208,10	556,90	1.007,89	1.310,26
	1	97,05	197,75	540,68	997,13	1.296,27
D II	2	92,42	193,50	514,94	989,55	1.286,42
	1	92,06	173,70	512,88	971,36	1.262,77
D I	2	91,33	164,39	508,81	968,99	1.259,69
	1	86,16	155,08	480,01	964,82	1.254,27

Tabela IX - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Valores de RT para o Regime de 40 h com Dedicção Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$				
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-I + Graduação	MESTRADO ou RSC-II + Especialização	DOUTORADO ou RSC-III + Mestrado	RSC-IV
Titular	1				10.373,74*	11.944,32

D IV	4	739,64	1.236,45	3.288,57	9.009,93	10.373,74
	3	706,88	1.197,47	3.154,25	8.512,98	9.801,85
	2	683,30	1.160,08	3.153,36	8.085,35	9.309,47
	1	565,95	1.032,22	3.151,25	7.692,01	8.856,58
D III	4	466,36	812,88	2.501,25	5.847,50	6.732,81
	3	439,97	781,02	2.403,19	5.516,51	6.351,71
	2	415,06	772,66	2.332,03	5.204,25	5.992,17
	1	402,97	717,60	2.261,88	5.052,67	5.817,64
D II	2	380,16	715,66	2.035,40	4.816,67	5.545,91
	1	377,15	666,66	2.020,25	4.784,25	5.508,59
D I	2	374,15	660,44	2.016,09	4.764,16	5.484,45
	1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50	5;325,80

Justificativa da criação do Reconhecimento de Saberes e Competências dos docentes doutores da carreira EBTT (RSC-IV)

O RSC

O Reconhecimento de Saberes e competências foi concebido de forma a avaliar, ampla e irrestrita, todas as atividades desenvolvidas pelos docentes federais nos âmbitos de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista a Lei nº 12.772/12.

O RSC, em sua essência, tinha como objetivo oferecer a oportunidade aos docentes que não possuíam titulação de especialista, mestre ou doutor, para que pudessem ascender financeiramente, colocando-os no mesmo patamar que os detentores de tais títulos. Em sua concepção inicial, o RSC previa ser uma compensação devida aos docentes antigos do Magistério Federal em decorrência das dificuldades enfrentadas para obterem suas qualificações. Entretanto, a proposta inicial do RSC foi abrandada e não foi feita menção ao tempo de trabalho do docente nestas Instituições Federais.

O RSC, tal como foi idealizado, não levou em consideração que os docentes com o título de doutor também reúnem um conjunto de saberes e competências diversas e singulares. Muitos docentes doutores, após a obtenção da titulação, continuam ativos na produção e divulgação de conhecimentos, visto que participam de grupos de pesquisa, congressos, publicando trabalhos científicos em anais, revistas e/ou livros. Uma grande parte desses docentes, além do título de doutor, agrega enorme experiência de atuação não só na sala de aula, como também em outras atividades inerentes à carreira se dedicando, inclusive, a cursos de pós-doutoramento agregando experiência na área de ensino, pesquisa e inovação.

O RSC atendeu a todos os docentes da Carreira do Magistério Federal EBTT, com exceção daqueles que já possuíam titulação máxima, os doutores. Assim, uma leitura atenta da Lei 12.772/12 permite a percepção de que esta não partilha do princípio da equidade, pois não contempla os professores doutores, ou seja, não lhes concede a possibilidade de demonstrar seus saberes e competências, assim como sua contribuição com o Magistério Federal.

A forma como foi proposta a legislação relativa ao RSC não dá margem para que se institua o RSC-IV, uma vez que não existe uma Retribuição por Titulação equivalente à classe de Professor Titular. A instituição do RSC-IV, portanto, não se mostra viável diante da legislação atual, exceto por meio de uma alteração na Lei da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Posto isso, é necessária a criação de uma retribuição (RSC-IV) para atender aos professores doutores.

Nomenclatura

Reconhecimento de Saberes e Competências dos Docentes Doutores da Carreira EBTT (RSC-IV)

Legislação correlata

a) Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, as autarquias, inclusive as em regime especial, e as fundações públicas federais, e suas alterações posteriores.

b) Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (EBTT), e suas alterações posteriores.

c) Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei nº 12.772, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (EBTT), e suas alterações posteriores.

d) Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2014 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia, que estabelece os pressupostos, as diretrizes e procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos docentes do EBTT.

Objetivo

Criar o Reconhecimento de Saberes e Competências nível IV (RSC-IV) para os docentes da Carreira EBTT detentores do título de doutor.

Justificativa

Considerando o papel das instituições federais de ensino na formação humana de uma sociedade em constante transformação;

Considerando que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e que a Constituição da República instituiu o princípio da igualdade como um de seus pilares estruturais, o princípio da isonomia deve constituir preocupação tanto do legislador como do aplicador da lei;

Considerando as diretrizes do Plano Nacional de Educação para o decênio 2010-2020, publicado no DOU em 26/06/2014, especificamente as de número IV e IX, que visam à melhoria da qualidade da educação, bem como a valorização dos profissionais que atuam nessa área;

Considerando a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal - PNPD, que visa à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos, e que tem como uma de suas diretrizes incentivar a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção funcional do servidor;

Considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que rege o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal.

Constata-se a necessidade de criação no nível IV do Reconhecimento de Saberes e Competências, mediante a apresentação de projeto que possa incluir essa previsão na Lei 12.772, bem como a proposta de regulamentação desse dispositivo legal (Resolução n.º 1, de 20 de fevereiro de 2014).

Destaque-se que a gestão dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei 12.772/12, deverá observar como princípio e diretriz as competências decorrentes dos processos de ensino, pesquisa, extensão e administração, assim como o reconhecimento do saber na atuação profissional.

Para fins de concessão do RSC-IV ao docente, deve-se considerar a experiência profissional, a participação em programas institucionais, em programas de qualificação, em atividades administrativas e de gestão, em comissões e em projetos de pesquisa e extensão.

A Lei 12.772/12, que instituiu o RSC, discrimina os docentes detentores do título de doutor, que além de ministrar aulas atuam em cargos de gestão, grupos de trabalho e comissões, assim como lideram e participam de grupos de pesquisas, elaboram pareceres para outras instituições federais, participam de congressos. Tais profissionais têm ainda publicados os resultados de suas produções científicas em anais, periódicos e livros, auxiliando, dessa forma, na promoção técnico-científica no âmbito nacional e internacional. É importante destacar que, para os Institutos Federais, os professores doutores são fundamentais na captação de recursos oriundos de fomentos externos como, por exemplo, CNPq, CAPES e outros. Tudo isso, fruto de elevado investimento intelectual e financeiro que cada docente com título de doutor dispôs para tal ao longo de sua carreira.

Esta proposta não almeja equiparar o professor detentor de título de doutor ao Professor Titular, pois isso seria uma incoerência com os princípios que regem o Plano de Carreira dos Professores do EBTT. A proposta visa a estabelecer um valor adicional aos seus vencimentos. Tendo por base a diferença percentual entre os valores da RT de Professor Doutor DIV-4 e a RT do Professor Titular, que corresponde a 30% (trinta por cento) no caso do Regime de 20 horas e 15,14% (quinze vírgula quatorze por cento), no

caso do Regime de 40 horas com dedicação exclusiva. Com base nesses percentuais, foi calculado o valor da RT para RSC-IV de todos os outros níveis, inclusive do próprio Professor Titular que pleitear o RSC-IV, levando-se em conta o padrão de vencimento percebido pelo docente no momento da homologação final de seu processo de RSC-IV, conforme Tabelas VIII e IX no anexo IV da lei.

Os saberes e competências dos professores doutores, no âmbito de suas especificidades acadêmicas e docentes, levarão em conta as características de cada Instituição a qual estão vinculados os docentes e poderão, em síntese, abarcar cursos de pós-doutoramento; participação em bancas de mestrado e doutorado; seminários de estudo e pesquisa; orientação de trabalho científico; coordenação de grupos de pesquisa; organização de eventos acadêmicos; atuação como palestrante ou conferencista em feiras e seminários; participação na implantação de cursos superiores, na avaliação *in loco* de instituições e cursos superiores; na elaboração de projetos de captação de recursos aceitos por agências de fomento à pesquisa, e em comissões de estudos e assuntos ligados à gestão do conhecimento. Bem como a experiência docente em cursos de nível técnico e/ou superior, além da produção acadêmica de qualidade comprovada, como publicação de artigos científicos em revistas especializadas e indexadas, publicação de livros ou capítulos de livros técnicos, experiência como membro de conselho editor e/ou consultor científico de periódicos, criação e registro de patentes, entre outros.

Considerações Finais

O docente que fizer jus ao RSC-IV não será promovido ao cargo de Professor Titular e, para fins de concessão do RSC-IV, deverão ser levados em consideração critérios como:

I - possuir o título de doutor;

II- ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e

III- lograr aprovação no processo de avaliação para a concessão do RSC-IV, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante.

O professor para fazer jus ao RSC-IV deverá seguir os mesmos pressupostos, diretrizes e procedimentos adotados na concessão dos RSC's I, II e III.

Certos de que todos têm o direito de receber da Administração o mesmo tratamento, se iguais, e que nada pode discriminá-los, evocamos neste documento o princípio da isonomia e da igualdade, tal como previsto na Carta Magna em seu Art. 150, II. Impõe-se, por esse princípio, um tratamento impessoal, igualitário ou isonômico aos docentes detentores do título de doutor, no sentido de terem, assim como todos os outros docentes do EBTT, reconhecidos seus múltiplos saberes e competências.

Evocamos também o princípio da razoabilidade, um dos alicerces do direito administrativo, que impõe que as decisões administrativas devam ser reflexo do bom senso e sejam dotadas de razão. Afinal, não é razoável a negação do reconhecimento de saberes e competências a profissionais que investiram, no mínimo, quatro anos a mais em sua formação acadêmica e, como já mencionado anteriormente, continuam ativos na produção e divulgação de conhecimentos.